



Processo nº: 0009490-45.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
Nome do Funcionário/Servidor: JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16705
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
2013-03-15 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ DOI ANTUNES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15398
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
Nome do Funcionário/Servidor: DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21031
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



**2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:**

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Alves Dreher Data de Assunção do Funcionário/Servidor:  
1992-10-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6569

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.5-Relação de Estagiários:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

Nome do Funcionário/Servidor: SAIMON ALVES DREHER Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2011-03-01 00:00:00.0

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS JOSÉ LUNKES Data de Assunção do



<b>Funcionário/Servidor:</b> 2021-01-27 00:00:00.0
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> RUBIARA DIANDRA MEINHARDT <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2012-04-02 00:00:00.0
<b>2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?</b>
Prejudicado
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
1183
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
3310
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b>
171



**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

136

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

218

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 14 (quatorze) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 02/09/2021 (0000678- 83. 2010. 8. 16. 0150). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00001417220198160150 - 05/10/2021 / 00009032020218160150 - 06/10/2021 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 30 (trinta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (processo 0000001- 15. 1994. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 33 (trinta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (nº 0000001- 15. 1994. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 (cinco) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 14/07/2021 (processo 0001566- 08. 2017. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.



**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

156 (cento e cinquenta e seis) cumprimentos aguardam expedição. Verificar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A  
Escrivanha deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo  
Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.  
Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

236

**6.2-CANCELADAS**

275

**6.3-NEGATIVAS**

3

**6.4-REDESIGNADAS**

48

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

11

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 433 (quatrocentos e trinta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/11/2012 (processo 0002183- 41. 2012. 8. 16. 0150).  
Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

241

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

21/06/2021

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**



**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002493- 03. 2019. 8. 16. 0150 e 0000109- 29. 2003. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?**

Prejudicado

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Prejudicado

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação verificada no processo 0002321- 27. 2020. 8. 16. 0150.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Nos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, justificar o excesso de prazo observado no processo 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 (mov. 113 e 114 - sessenta e cinco dias).

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150, 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150, 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000530- 86. 2021. 8. 16. 0150 e 0001212- 41. 2021. 8. 16. 0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao  
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e  
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Justificar o excesso de prazo verificado no processo 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 (mov. 104 e 105 - vinte dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que  
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de**





**agosto de 2013)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processo nº 0001011- 83. 2020. 8. 16. 0150. O Município de Santa Helena compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0002841- 55. 2018. 8. 16. 0150 - Ref. mov. 82. 1 e 86. 1. A Escritania deve cadastrar todos os autos de penhora no sistema Projudi.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação analisada no processo 0000020- 55. 1993. 8. 16. 0150.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Sim

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 74 (setenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

3

**l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim

**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo**



**no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A portaria nº 14/2019 não está publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Para os atos futuros, observar o regramento da IN 5/2019.

**n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0000348- 37. 2020. 8. 16. 0150.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

a) 31 (trinta e um) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. Por meio da análise do processo 0000733- 34. 2010. 8. 16. 0150, verificou-se que a Escrivania prioriza a movimentação dos feitos.

b) 34 (trinta e quatro) mandados ordenados aguardam expedição no Projudi. A Escrivania deve regularizar a situação e observar a recomendação do Ofício- Circular nº 227/2021.

c) A Meta 12/2021 do CNJ diz respeito ao impulsionamento de feitos ambientais. Para efeitos desta meta, por impulsionar deve ser entendida a tentativa de negociação entre as partes, a conciliação, a realização do saneamento, a realização de audiência de instrução e

juízo, a decisão e o julgamento (sentença e julgamento do recurso) em processos que impactem em ações ambientais. Com efeito, são vários os assuntos processuais aplicáveis à meta em questão. Entretanto, por amostragem, identificaram-se processos relacionados às questões ambientais que, aparentemente, não entraram na contagem da Meta 12, a exemplo, 0001295- 28. 2019. 8. 16. 0150, 0000903- 20. 2021. 8. 16. 0150, 000807- 05. 2021. 8. 16. 0150. Dessa maneira, a Escrivania deve verificar a classificação e abrir chamado com o DTIC para verificar eventuais inconsistências.

d) A Escrivania deve atentar para que nenhum processo permaneça paralisado de forma indevida no arquivo provisório.

**Determinações Gerais**



**FAZENDA PÚBLICA**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 378
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1269
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 19
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 253
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 10 (dez) processos em carga com o contador, mais antigos enviados em 01/09/2021 (nº 0000520- 91. 2011. 8. 16. 0150). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 00010062720218160150 - 04/10/2021 /
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 55 (cinquenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/04/2021 (processo 0000350- 61. 2007. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 26 (vinte e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/04/2021 (nº 0000786- 49. 2009. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há 1 (uma) citação pendente de expedição, desde 09/09/2021 (processo 0001392- 57. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**



**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A  
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo  
Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.  
Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

32

**6.2-CANCELADAS**

47

**6.3-NEGATIVAS**

1

**6.4-REDESIGNADAS**

6

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

15

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 73 (setenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o  
mais antigo distribuído em 28/01/2013 (processo 0000154- 81. 2013. 8. 16. 0150). Regularizar e,  
doravante, atentar.



## 8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

81

### 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/07/2021

## 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002662- 53. 2020. 8. 16. 0150 e 0002401- 69. 2012. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

## 10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

### b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

### c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000808- 87. 2021. 8. 16. 0150 e 0000650- 32. 2021. 8. 16. 0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao  
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e  
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em  
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12  
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,  
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0000042- 40. 1998. 8. 16. 0150.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de  
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 29 (vinte e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**11-CONCLUSÕES FINAIS**



<b>Observações</b> a) 5 (cinco) mandados ordenados aguardam expedição. Regularizar.  b) 7 (sete) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 04/2021. Priorizar a movimentação dos feitos.
<b>Determinações Gerais</b>

#### COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 331
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 227
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 42
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 10
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 32 (trinta e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/05/2021 (processo 0001086- 59. 2019. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5</b>





**dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/08/2021 (nº 0000604- 43. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**2-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

a) 7 (sete) processos estão inseridos na Meta 02/2021, cuja movimentação deve ser priorizada.

**Determinações Gerais**

**ACIDENTES DE TRABALHO**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

44

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

24

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

13

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

2

**1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os processos 0002639- 44. 2019. 8. 16. 0150, 0000938- 14. 2020. 8. 16. 0150, 0001039- 17. 2021. 8. 16. 0150 e 0000948- 58. 2020. 8. 16. 0150 estão paralisados desde 03/09/2021. Regularizar e justificar.



**1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Sim

## 2-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

a) 7 (sete) processos estão inseridos na Meta 02/2021, cuja movimentação deve ser priorizada.

### Determinações Gerais

## REGISTROS PÚBLICOS

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

37

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

389

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

3

##### 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

##### 1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

##### 1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/06/2021 (processo 0000109- 96. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/08/2021 (nº 0000310- 98. 2015. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

**2-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Os processos 0000310- 98. 2015. 8. 16. 0150 e 0001637- 44. 2016. 8. 16. 0150 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania deve priorizar a movimentação dos feitos.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?**

Sim

**1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?**

Sim

**1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários**

nº 13.

**2-CONCLUSÕES FINAIS**



<b>Observações</b>

<b>Determinações Gerais</b>

**APONTAMENTOS FINAIS**

<b>Observações:</b>
---------------------

1. A Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Helena é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.
2. O Serventuário Sergio Alves Dreher está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.
3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada em 2019, concluiu- se que a Escrivania apresentava positivo contexto de gestão processual.
4. Nesta Correição- Geral, o quadro se manteve. A Escrivania cumpre as tarefas em prazo adequado e promove célere movimentação aos processos prioritários. Dessa maneira, recomenda- se maior atenção aos processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, priorizar a expedição dos alvarás ordenados e regularizar a situação dos mandados pendentes de expedição.
5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, não há registros de reclamações contra a Unidade, entre o período de 01/01/2019 até 31/08/2021.
6. No anexo C, observa- se um quadro funcional composto por 4 (quatro) funcionários, contabilizando o Sr. Escrivão, número que atende o atual movimento processual existente.
7. Ante o exposto, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

<b>Determinações:</b>
-----------------------

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.



4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

